



*Conselho Municipal de Assistência Social de
Tianguá*

Lei nº 976/2016, de 20 de Abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 – CMAS

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF do CRAS Centro, referente ao 2º Semestre, período julho de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tianguá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 976/2016, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, com base na reunião do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, no art. 84 - Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Centro, referente ao 2º Semestre, período julho a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tianguá, Ceará, 10 de abril de 2024.

Wallace Gomes Nepomuceno Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social